

Lei Complementar 46/2025

Altera quantitativo de vagas do cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE) e dá outras providências.


A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS-GO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE), passando do atual quantitativo de 03 (três) vagas para 04 (quatro) vagas.

Art. 2º - Os recursos para atendimento das despesas desta lei são consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Buritinópolis-GO, aos 11 dias do mês de março de 2025.


Marcilene Batista de Brito Costa
Prefeita Municipal

Marcilene Batista de Brito Costa
Prefeita
Buritinópolis - GO